

	Valores (em euros)
Publicidade afecta a mobiliário urbano	
7 — Painéis — por metro quadrado ou fracção e por ano:	
a) Em aglomerados urbanos	50
b) Fora dos aglomerados urbanos	100
8 — Anúncios electrónicos — por metro quadrado ou fracção e por ano	30
9 — Múpis, colunas publicitárias, relógios termómetro	40
10 — Bancas — por metro quadrado ou fracção e por ano	20
11 — Abrigos — por metro quadrado ou fracção e por ano	20
12 — Bandeirolas — por metro quadrado ou fracção e por ano	50
13 — Bandeiras e pendões com fins comerciais ou outras — por cada uma e por mês	5
Publicidade em veículos	
14 — Veículos particulares — quando não relacionados com a actividade principal do respectivo proprietário — por veículo e por ano	60
15 — Veículos de empresas quando alusivas à firma proprietária — por veículo e por ano:	
Ciclomotores e motociclos	12
Veículos ligeiros	45
Veículos pesados	60
Reboques e semi-reboques	40
16 — Veículos utilizados exclusivamente para o exercício da actividade publicitária	40
17 — Publicidade em transportes públicos:	
Transportes colectivos — por metro quadrado ou fracção, por anúncio e por ano	15
Táxis — por viatura e por ano	80
Publicidade sonora	
18 — Aparelhos de rádio ou televisão, altifalantes ou outros aparelhos sonoros fazendo emissões directas, com fins publicitários na ou para a via pública:	
a) Por dia ou fracção	11
b) Por semana	42
c) Por mês	209
Publicidade dispersa	
19 — Vitrinas, mostradores e semelhantes, em lugar que confronte com a via pública — por metro quadrado ou fracção e por ano	11
20 — Chapas, placas, letreiros, tabuletas e outros semelhantes — por metro quadrado ou fracção e por ano	40
21 — Publicidade em chapéus-de-sol — por unidade e por ano	10
Publicidade aérea	
22 — Publicidade em aviões, avionetas, helicópteros, parapentes, pára-quedas e semelhantes:	
Por dia	40
Por semana	250
23 — Fita anunciadora — por metro quadrado ou fracção e por mês	10

	Valores (em euros)
Campanhas publicitárias de rua	
24 — Distribuição de panfletos — por dia e local	60
25 — Distribuição de produtos — por dia e local	20
26 — Provas de degustação — por dia e local	20
27 — Outras acções promocionais de natureza publicitária — por dia e local	20

Outras

28 — Cabinas telefónicas — por unidade e por ano	11
29 — Abrigos de transportes — por unidade e por ano	10
30 — Carrosséis — por dia e local	10
31 — Circos — por dia e local	20
32 — Pontos de venda ambulante — por dia e local	5
33 — Ocupações casuísticas — por dia e local	5
34 — Ocupações de carácter cultural — por dia e local	5

Artigo 102.º

Das isenções

1 — Ficam isentas do pagamento das respectivas taxas previstas no n.º 2 do artigo anterior, o licenciamento de esplanadas, desde que cumpram o estipulado no capítulo II do título V deste regulamento.

2 — Fica isento do pagamento das respectivas taxas previstas nos n.ºs 14, 15, 16 e 17 o licenciamento da publicidade em veículos, neste caso, quando colocado o logótipo «Paredes — Rota dos móveis», a fornecer gratuitamente pelo município de Paredes, devendo o mesmo ser colocado em local visível na parte traseira do veículo.

TÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 103.º

Regime transitório

As licenças que hajam sido já concedidas e se encontrem com validade à data de entrada em vigor deste regulamento manterão a sua validade até ao fim do período que houver sido fixado em cada uma, devendo a sua renovação, se requerida, ser feita nos termos e nas condições deste regulamento.

Artigo 104.º

Dúvidas e omissões

Todas as dúvidas e omissões relativas à aplicação ou interpretação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 105.º

Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares anteriores sobre esta matéria, ou que a ela sejam contrárias.

Artigo 106.º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Listagem n.º 79/2006 — AP. — João Manuel Gomes Marques, presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna pública a lista de todas as adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal no ano de 2005:

Adjudicatário	Objecto de adjudicação	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Forma de atribuição
Diamantino Jorge & Filho, L. ^{da}	EM 512, de Venda da Gaita ao limite do concelho.	529 738,23	Concurso público.
A. M. Cacho & Braz, L. ^{da}	Beneficiação e requalificação da Avenida de 25 de Abril.	417 508,93	Concurso público.
TERSERRA — Terraplanagens Serra, L. ^{da}	Pav. do CM 1166-EN 2 (Senhor dos Aflitos) a Valongo.	48 337,25	Concurso limitado sem publicação de anúncio.

Adjudicatário	Objecto de adjudicação	Valor da adjudicação sem IVA (euros)	Forma de atribuição
TERSERRA — Terraplanagens Serra, L. ^{da}	Acesso da EN 2 (Tojeira) a Ouzenda	55 753,80	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
TERSERRA — Terraplanagens Serra, L. ^{da}	Acesso da EN 2 a Vale do Barco (CM 1181) e arr. internos.	75 589	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
TERSERRA — Terraplanagens Serra, L. ^{da}	Acesso e ligação entre pav./EN 236 Casal Neto-EN 236, Tapada Marcela e Picha.	45 192	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
TERSERRA — Terraplanagens, Serra, L. ^{da}	Pav./arruamentos em Tojeira e acesso de ligação entre Derreada Cimeira e Fundeira.	27 075	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
TERSERRA — Terraplanagens da Serra, L. ^{da}	Acesso da EN 2 a Escalos Fundeiros	30 010	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
Construção J. J. R. & Filhos, S. A. . . .	Rede viária de Vila Facaia (ligação ao IC 8, EN 350 e 236-1) — troços entre Barraca do Salvador e Alagoa.	124 182,50	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
ALVAPE — Construções e Obras Públicas, L. ^{da}	Centro de Turismo — Parque Valbom	167 514,52	Concurso público.
F. Martins, Construções e Obras Públicas, L. ^{da}	Arranjos no cemitério velho de Vila Facaia — obras de conservação e ligação a const. nova e o existente.	15 696,85	Ajuste directo com consulta.
TERCENTRO — Terraplanagens do Centro, L. ^{da}	Arranjo envolvente do poço junto à capela dos Troviscais Cimeiros.	3 500	Ajuste directo.
TERCENTRO — Terraplanagens do Centro, L. ^{da}	Caminho agrícola da Pregoeira	81 636,90	Concurso limitado sem publicação de anúncio.
COMPORTE — Sociedade de Construção, S. A.	Despoluição integrada do rio Zêzere — saneamento em Troviscais e Mosteiro.	802 346,06	Concurso público.
COMPORTE — Sociedade de Construção, S. A.	Despoluição integrada do rio Zêzere — saneamento em Pesos Cimeiros e Fundeiros.	230 123,67	Concurso público.

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Gomes Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Aviso n.º 856/2006 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos torna-se público que a lista de antiguidade referente ao ano 2005 se encontra afixada na Câmara Municipal de Penamacor, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

1 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 857/2006 (2.ª série) — AP. — Gabriel de Lima Farinha, presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, torna público que a Assembleia Municipal de Porto Moniz, sob proposta da Câmara, em sessão ordinária de 23 de Fevereiro de 2006, no uso da competência que lhe confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou os seguintes aditamentos ao Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente aviso, que será afixado nos lugares de estilo.

27 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha*.

Aditamentos ao Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares

Preâmbulo

Considerando o interesse público e a necessidade de fixação de pessoas no nosso concelho;

Considerando que o Parque Empresarial de Porto Moniz foi construído com o objectivo do desenvolvimento sustentável do tecido empresarial e consequentemente fomentar a criação de emprego e fixação de pessoas neste concelho e do desenvolvimento de toda a nossa economia local;

Considerando que os presentes aditamentos ao Regulamento têm como leis habilitantes:

- Artigos 112.º, n.º 8, e 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- Alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; e,

- Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que estabelece o Regulamento Geral da Urbanização e Edificação:

Artigo 1.º

Aditamentos

São aditados ao artigo 94.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares os n.ºs 6 e 7:

«Artigo 94.º

Isenção

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —

6 — Estão isentos de pagamento de taxas, até ao montante de € 1500, os jovens até 30 anos, inclusive, na construção da sua primeira habitação para residência de carácter permanente no concelho de Porto Moniz.

7 — Estão isentas de todas as taxas municipais de construção que impliquem o alvará de construção e o alvará de utilização todas as empresas que queiram instalar-se no Parque Empresarial de Porto Moniz. A isenção destas taxas vigora até ao dia 31 de Dezembro de 2009.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

Os presentes aditamentos ao Regulamento entram em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 858/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal se encontra afixada nos locais do costume.

1 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Salgueiro*.